

EDITAL - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - UNIVAP

CHAMADA PARA CONCURSO DE VÍDEOS "MINUTO EM CENA"

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade do Vale do Paraíba (Univap), em conjunto com as Coordenações de Curso e Direção das Faculdades torna pública a chamada para a competição de vídeos "Minuto em Cena".

A presente chamada é dirigida aos estudantes de graduação da Univap e pretende contribuir para o desenvolvimento de habilidades de comunicação e síntese, além de ampliar o espaço de divulgação da produção científica e tecnológica da universidade. Os trabalhos serão exibidos e premiados durante a Mostra Institucional de Trabalhos de Graduação da Univap 2025.

1. Objeto

- 1.1. Constitui objeto deste chamamento a seleção e premiação de vídeos que apresentem, de forma criativa e concisa, a pesquisa realizada no Trabalho de Graduação (TG) do(s) proponente(s).
- 1.2. As produções devem traduzir a complexidade da pesquisa acadêmica para uma linguagem acessível a um público não especializado, utilizando os recursos audiovisuais para destacar a relevância e os resultados do trabalho desenvolvidos pelos discentes.

2. Participantes

- 2.1. Poderão participar do concurso todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação (presencial, semipresencial e à distância) da Universidade do Vale do Paraíba.

3. Requisitos para participação

- 3.1. Todas as peças audiovisuais inscritas devem versar sobre o tema do Trabalho de Graduação do(s) proponente(s), podendo destacar seu processo, métodos, desafios ou resultados.
- 3.2. Os trabalhos devem ser apresentados obrigatoriamente em um arquivo de vídeo, com duração máxima de 1 (um) minuto.
- 3.3. O vídeo deve ser produzido em formato vertical (9:16), ideal para plataformas como *Reels* e *Shorts*. A resolução sugerida é 1080p (Full HD).
- 3.4. A edição de vídeo é permitida e incentivada. A narração, no entanto, deve ser original e gravada exclusivamente pelo(s) estudante(s) autor(es) do trabalho.
- 3.5. Os participantes poderão enviar o arquivo do vídeo diretamente no formulário de inscrição ou inserir um link de plataformas como Google Drive, YouTube, Instagram ou Vimeo.
- 3.6. O vídeo produzido para a competição deve ser inédito, não podendo ter sido publicado ou divulgado em quaisquer meios ou mídias sociais anteriormente.
- 3.7. Os trabalhos apresentados devem ser de autoria do(s) proponente(s).

3.8. O tema e conteúdo apresentado deve ser o mesmo desenvolvido pelos discentes no seu Trabalho de Graduação.

3.9. Os vídeos deverão incluir estratégias para aumentar a acessibilidade (como legendas).

4. Exibição e premiação

4.1. Os vídeos finalistas e os vencedores serão anunciados e exibidos durante a Mostra Institucional de Trabalhos de Graduação da Univap 2025.

5. Prazo

5.1. As inscrições deverão ser realizadas até dia 30 de outubro de 2025 por meio de link a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação.

6. Inscrições

6.1. Cada participante (ou grupo) poderá inscrever 1 vídeo.

6.2. No caso de TGs em grupo, ao menos um dos proponentes deve ser o responsável pela inscrição, informando o nome dos demais participantes em campo próprio do formulário.

7. Comissão Julgadora

7.1. A comissão julgadora será composta por docentes da Univap e profissionais convidados das áreas de comunicação, audiovisual e divulgação científica.

8. Critérios para avaliação

8.1. Os trabalhos serão avaliados com base nos seguintes pilares:

8.1.1. Conteúdo e clareza: Avalia se a apresentação descreve de forma coesa o problema da pesquisa, seus objetivos e relevância e se a mensagem é compreensível para um público não especializado.

8.1.2. Qualidade da comunicação: Avalia se a narração do estudante é clara, envolvente e demonstra paixão pelo tema e se a capacidade de síntese é bem executada.

8.1.3. Criatividade e suporte audiovisual: Avalia se os recursos audiovisuais editados são criativos e auxiliam na compreensão do projeto e se a qualidade da edição contribui para a mensagem.

9. Direitos autorais

9.1. Os participantes concordam em ceder, gratuitamente, à Univap, os direitos de utilização de suas obras enviadas para fins de divulgação institucional, sem fazer jus a nenhuma outra forma de remuneração.

9.2. Os participantes declaram estar cientes do previsto na Lei de Direitos Autorais (9.610/1998) e assumem total responsabilidade pelo eventual uso de obras de terceiros, tais como imagens, músicas, obras fotográficas, obras audiovisuais, ou quaisquer outros direitos protegidos pela respectiva lei, que forem utilizadas em seus trabalhos.

10. Utilização dos vídeos

10.1. Os vídeos poderão ser publicados no site e/ou repostados em mídias sociais oficiais da Univap, projetados em eventos da

universidade e utilizados em materiais de divulgação institucional, sempre com a devida identificação da autoria, cumprindo o estabelecido na Lei dos Direitos Autorais.

11. Disposições gerais

- 11.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências deste regulamento implicará na desclassificação do trabalho
- 11.2. A participação neste concurso é de caráter exclusivamente cultural e científico, não vinculada à compra de produtos nem subordinada a qualquer modalidade de sorte.
- 11.3. Os casos omissos serão tratados pela comissão organizadora.